PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 1195. Em, 26/04/1980.

L E I Nº 05/80

PROCESSO 013
PROJETO DE LEI 004/80
AUTORIA Exo Executivo

SÚMULA:- Concede prorrogação de prazo à firma CAMARGO & CIA. LTDA., para a construção de unidade industrial em imóvel dado pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedida, à firma CAMARGO & CIA. LTDA., prorrogação, por dois anos, contados da publicação desta lei, do prazo fixado na lei nº 041/76, de 11/10/76, para que proceda à construção de uma unidade industrial em imóvel dado pelo Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de abril de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél